



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 18/09/2024

Edição nº 085/Ano 2024

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
COMUNICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº 001/2024 (DE 02 DE JANEIRO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº002/2024 (DE 02 DE JANEIRO DE 2024) .....	2
PORTARIA Nº 297/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024) .....	3
PORTARIA Nº 298/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024) .....	3
PORTARIA Nº 299/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024) .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**COMUNICADO ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024)**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DOS RESULTADOS DA 4ª ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS**

**HUMANOS**, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, vem através deste, **COMUNICAR** aos candidatos que realizaram a 4ª etapa do Concurso Público Municipal, para os cargos em caráter efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito – AFT e Guarda Civil Municipal – GCM, no dia 12 de setembro de 2024, **da alteração quanto ao prazo para a publicação dos resultados da referida etapa (Avaliação Psicológica).**

Em assim sendo, o resultado das avaliações **deverão ser publicados no próximo dia 23 de setembro de 2024**, no Diário Oficial do Município de Maragogi. Diante disso, haverá também alterações quanto ao cronograma geral do Concurso publicado através do edital 008/2024, em 31 de julho de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas,

ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de setembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Ivanize Calaça Pinto Vasconcelos

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 4bf4c285-3d39-4cc2-8695-7b3f4040443e

**PORTARIA Nº 001/2024 (DE 02 DE JANEIRO DE 2024)**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 6ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 – Regimento Único do Servidor Público

Municipal. **RESOLVE**

**Art.1º CEDER** e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino – CESSIONÁRIO, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Recife, Pernambuco, a senhora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SANTOS PINTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 794.309.614-20, ocupante do cargo de professora, com a carga-horária semanal de 25h, pelo período de 1 (um) ano, do dia 01/01/2024 a 31/12/2024, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, conforme **Termo de Cessão** de Servidor nº 006/2023,

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 (janeiro) de 2024.

**Fernando Sergio lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi**

**Estado de alagoa**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 4c7b2327-bc56-4cb7-ab54-48fff7d3ebc6

**PORTARIA Nº002/2024 (DE 02 DE JANEIRO DE 2024)**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR SEMUEL SILVA DE CARVALHO, PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL DE TRABALHO DA 6ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e em conformidade com a Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995 – Regimento Único do Servidor Público Municipal. **RESOLVE**

**Art.1º CEDER** e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino – CESSIONÁRIO, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Recife, Pernambuco, o senhor **SAMUEL SILVA DE CARVALHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 922.563.254-15, ocupante do cargo de motorista, com a carga-horária semanal de 30h, pelo período de 1 (um) ano, do dia 01/01/2024 a 31/12/2024, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, conforme **Termo de Cessão** de Servidor nº 005/2023, ]

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 02 dois de janeiro de 2024.

**Fernando Sergio lira neto**

**Prefeito da cidade de Maragogi**

**Estado de alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima



Código identificador: 5415422e-632f-4253-96b0-af179187c4f1

CPF:088.571.164-50 funcionária contratada, Técnica de Enfermagem, Matrícula 300056 lotada na Secretaria Municipal de saúde

### **PORTARIA Nº 297/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024)**

#### **DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### **RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição 07/09/2024 e finalizará em 05/01/2025, à Sra. **Halana Caroline Calaça de Santana** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF:095.812.234-28, funcionária contratada, no Cargo Assessor (a) técnico, Matrícula 9459- lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município de**

**Maragogi Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 14a680fa-6e76-4e3e-833d-a0b49f811625

### **PORTARIA Nº 298/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024)**

#### **DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### **RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição em 03/09/2024 e finalizará em 01/01/2025 à Sra. **LAUDICEIA DO NASCIMENTO** inscrita no Cadastro de Pessoa Física -

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município de**

**Maragogi Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: c35984c4-115d-4654-a6fb-8d9def9d463c

### **PORTARIA Nº 299/2024 (DE 17 DE SETEMBRO DE 2024)**

#### **DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

#### **RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição 07/09/2024 e finalizará em 05/01/2025, à Sra. **Daniela Ernesto do Nascimento** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF: 703.589.764-05, funcionária Cargo Contratada: Ajudante de sala, Matrícula: 200833 lotada na Secretaria Municipal de Educação

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito do Município de**

**Maragogi Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: eb94c995-f38f-49e2-a098-e854e0b20a6f



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito de Maragogi

**Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima**  
Secretária Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL